



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 084/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 404 de 25 de fevereiro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F000	<u>11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação</u>		
455	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	280.000,00
TOTAL		R\$	280.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 – CÂMARA MUNICIPAL

F3001	<u>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal</u>		
	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	280.000,00
TOTAL		R\$	280.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul *Estado do Paraná*

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2020 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 216/2019 de 27/06/2019 (LDO 2020), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021).


ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito